



Registro das condicionalidades de saúde do primeiro semestre de 2007 termina no final de junho

Os municípios têm apenas um mês para fazer o registro das informações de condicionalidades da saúde. Cumprir corretamente as etapas do acompanhamento das condicionalidades de saúde garante melhorias na qualidade de vida das famílias e recebimento dos recursos do IGD

Desde fevereiro passado teve início uma nova etapa de acompanhamento das condicionalidades de saúde, referente ao **1º semestre de 2007**. Este período acaba no próximo **dia 30 de junho**.

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família é feito a cada semestre e tem as seguintes etapas:

- acompanhamento das famílias com perfil saúde;
- registro das informações coletadas no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan);
- repercussão dos resultados.

Embora o acompanhamento seja responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde, cabe ao gestor municipal do Programa Bolsa Família trabalhar em parceria com os técnicos da saúde, oferecendo toda a ajuda necessária. O bom acompanhamento da área de Saúde se reflete em melhorias na qualidade de vida das famílias beneficiárias e possibilita que o município receba mais recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) para serem investidos nas ações locais de gestão do Programa Bolsa Família.

Novidades no Sisvan melhoram o acompanhamento

No segundo semestre de 2006, o Sisvan incorporou alguns campos de informação que contribuíram para melhorar o acompanhamento das famílias, entre eles a inserção de peso, altura, tipo de aleitamento materno e data da última menstruação (DUM).

Também foi acrescida a opção para informar se a mulher acompanhada entre 10 e 60 anos é gestante, não é gestante, não pode ser gestante ou sem informação. A partir desses dados, o Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome poderão conhecer melhor o público a ser acompanhado pelas condicionalidades da saúde, e retirar dos Mapas de Acompanhamento as mulheres que não podem mais gerar filhos, diminuindo assim, para o próximo semestre, a quantidade de famílias a serem acompanhadas pelas Equipes da Saúde.

As condicionalidades de saúde são ações que promovem a saúde e alimentação saudável,

fundamentais para o desenvolvimento das famílias. São elas:

Para os responsáveis por crianças menores de sete anos de idade	<ul style="list-style-type: none">• Manter em dia o calendário de vacinação• Levar as crianças para realizar o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil por meio da vigilância alimentar e nutricional• Participar das atividades educativas ofertadas pelas equipes de saúde sobre promoção da alimentação saudável
Para as gestantes e nutrizes	<ul style="list-style-type: none">• Fazer a inscrição do pré-natal e comparecer às consultas na Unidade de Saúde, com o cartão da gestante• Participar de atividades educativas ofertadas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e promoção da alimentação saudável

As famílias que descumprem as condicionalidades estão sujeitas a sanções gradativas: desde advertências até a suspensão provisória do benefício, podendo chegar ao cancelamento.

Essas famílias, geralmente, encontram-se em situação de maior vulnerabilidade social. Por isso, precisam de ações específicas e integradas com outras áreas para que possam cumprir os seus compromissos.

Importante

Em caso de descumprimento, se a família não concordar com a notificação recebida, é possível entrar com recurso e apresentar justificativa ao gestor municipal do Programa Bolsa Família. Mais informações podem ser obtidas no [Informe 79](#).

Como registrar os dados da saúde no Sisvan

Para registrar corretamente os dados das condicionalidades de saúde é necessário seguir as seguintes etapas:

- 1) Imprima a lista dos beneficiários do PBF a serem acompanhados por meio do Mapa Diário do Acompanhamento, que fica no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan/Módulo de Gestão (acesse <http://sisvan.datasus.gov.br> ou www.saude.gov.br/nutricao).
- 2) Distribua as listas com os dados dos beneficiários às equipes de saúde para que realizem visitas às famílias atendidas pelo PBF.
- 3) Insira os dados de acompanhamento das gestantes e crianças com menos de sete anos de idade no Sistema de Gestão, assim que a equipe voltar do trabalho. Ao adotar essa medida, o município terá uma visão exata do que ainda poderá ser feito antes do término do semestre, em junho.
- 4) Agora o Sisvan tem a opção de inserir informações sobre peso, altura, tipo de aleitamento materno, data da última menstruação (DUM) e vínculo das famílias a serem acompanhadas por meio do Estabelecimento de Atenção à Saúde (EAS). Com essas

informações, o acompanhamento nos próximos períodos será facilitado, pois será possível organizar a lista de famílias também por EAS e não apenas por bairro, como ocorre hoje.

Seguindo os passos descritos, o processo de registro das informações no módulo do Sisvan será mais fácil!

Se ainda houver dúvidas sobre o acompanhamento na área de Saúde, favor entrar em contato com a Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde (CGPAN/MS) pelos telefones (61) 3448-8230 e 3448-8287 ou pelo endereço eletrônico: sisvan@saude.gov.br.

● ANOTE NA AGENDA

Atenção, gestores!

Encerra-se no dia 31 de maio o prazo para regularizar a situação das famílias que recebem a Tarifa Social de Energia e que não estão cadastradas no CadÚnico ou têm cadastros desatualizados. Os beneficiários da tarifa social que não regularizaram a situação e tiveram o benefício interrompido ainda podem procurar a prefeitura para regularizar o cadastro e solicitar novamente o benefício. As listas das famílias identificadas, bem como as orientações dos procedimentos a serem adotados estão disponíveis na página do Termo de Adesão.

● DÚVIDA DA SEMANA

Quando o beneficiário muda de município, porém parte da família fica no município de origem, como proceder em relação ao cadastro?

Quando uma família é desmembrada e apenas parte dela muda para outro município, esses integrantes devem procurar a prefeitura ou a secretaria responsável pelo CadÚnico no novo município para que sejam cadastrados.

O gestor do município de destino (para o qual parte da família mudou-se) deve cadastrar essas pessoas em um novo domicílio. Este novo domicílio deve ser extraído, transmitido e processado. Para o gestor do município de destino será enviado um arquivo retorno no qual constará a informação de que as pessoas que mudaram já haviam sido cadastradas em outra cidade. A partir daí, o ideal é que o gestor do município de origem (onde parte da família continua residindo) seja informado para que atualize a sua base de dados.

No entanto, vale destacar as seguintes situações:

Um dos integrantes que mudaram de município é responsável legal pela família

- O cadastro ativo da família passa a ser aquele que se encontra na base de dados do novo município (município de destino). As pessoas que ficaram no município de origem devem ser recadastradas como uma nova família.
- Se a família era beneficiária do Programa Bolsa Família no município de origem, o benefício continua com o responsável legal, sendo recalculado em função da nova composição familiar no município de destino. Se este novo arranjo familiar não atender aos critérios estabelecidos pelo Programa, o benefício pode ser cancelado.

O responsável legal continua no município de origem (não mudou para outra

cidade)

- O gestor do município de origem, assim que for avisado pelo gestor da cidade para a qual parte da família mudou-se, deve atualizar o cadastro da parte da família que ficou, para que o benefício não seja bloqueado ou cancelado.
- A família constituída pelas pessoas que mudaram de município, não recebe o benefício imediatamente, mas passa pelo processo de habilitação e concessão de benefícios no município.

PARA MAIS INFORMAÇÕES , entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.